



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Acrescenta a alínea “d” ao art. 3º, da Lei nº 1.485, de 15 de agosto de 1975 (Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano -ETURB), na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.485, de 15.08.1975 (Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB) – referente às atribuições da ETURB –, passa a vigorar acrescido da alínea “d”, com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

d) a emissão e comercialização de meios de pagamento das tarifas em geral dos serviços de transporte público de passageiros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 22 de fevereiro de 2022.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2ª Secretário